



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## PROCESSO DE COMPRAS N.º 14/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de revisão anual referente ao veículo Toyota Corolla XEI 2.0L FFV, placa CTM2H63, integrante da frota da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme as especificações descritas neste documento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Os itens e serviços a serem cotados estão detalhados abaixo.

#### Descrição dos Itens

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Filtro de Combustível	1	Unid.
2	Filtro de óleo	1	Unid.
3	Junta de alumínio	1	Unid.
4	Elemento filtro	1	Unid.
5	Óleo lubrificante	4,6	Litro
6	Serviço de revisão	1	Serv.
7	Alinhamento/ balanceamento e rodízio de pneus	1	Serv.

#### Justificativa

A manutenção do veículo é essencial para garantir o deslocamento seguro de vereadores no atendimento de suas funções, bem como a realização de atividades administrativas diversas. A revisão previne e evita danos.

A manutenção preventiva, conforme orientação do fabricante, é essencial para garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação do patrimônio público. A realização da 2ª revisão periódica é uma exigência prevista no manual do proprietário e é condição para a manutenção da garantia do veículo.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

Justifica-se a presente solicitação por se tratar de veículo seminovo, há a necessidade de realizar a revisão anual, ou a cada 10.000 km afim de manter a sua garantia, para que assim tenha maior tempo de vida, além disso, diversos problemas mais sérios podem ser identificados antes que comprometam outras áreas do tanto da parte elétrica, quanto mecânica.

## Especificações dos serviços

A revisão deve ser realizada em concessionária autorizada Toyota, e contemplar os seguintes serviços:

- Troca de óleo do motor e filtro de óleo;
- Verificação e/ou substituição de filtros (ar, combustível, cabine);
- Verificação e reaperto do sistema de suspensão e direção;
- Verificação do sistema de freios (pastilhas, fluido, discos);
- Verificação do sistema de arrefecimento;
- Inspeção de pneus e sistema de rodagem;
- Atualização de software (se necessário);
- Testes eletrônicos com scanner Toyota;
- Carimbo e registro no manual de revisões;
- Emissão de nota fiscal detalhada com os serviços executados e peças utilizadas.

Além da execução dos serviços de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus;

Realizar a substituição dos seguintes itens:

- Filtro de Combustível;
- Filtro de óleo;
- Junta de alumínio;
- Elemento filtro.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## Condições de Execução

- O serviço deverá ser realizado exclusivamente por concessionárias autorizadas Toyota, devido à garantia de fábrica do veículo.
- O prestador de serviço deverá fornecer orçamento discriminado, contemplando os itens e a mão de obra necessária.
- Após a aprovação do orçamento, o reparo deverá ser agendado diretamente com a concessionária considerando disponibilidade de datas.

## Local e prazo de execução

- Local: Concessionária autorizada Toyota mais próxima ou com melhor proposta compatível;
- Prazo: até 15 (quinze) dias úteis após autorização de execução, mediante agendamento, considerando a disponibilidade das partes;
- O veículo será entregue e retirado pela equipe da Câmara, em horário a ser combinado.

## Condições de participação

- Ser concessionária autorizada Toyota;
- Emitir nota fiscal com CNPJ válido, conforme especificações enviadas em orçamento;
- Garantir a execução conforme padrões técnicos da montadora.

## Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **Menor Preço por Global**, considerando padrão de qualidade do serviço e a conformidade das peças.

## Condições de Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e a apresentação da nota fiscal em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e atesto de execução dos serviços por servidor designado.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [michelle@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:michelle@camaraibiuna.sp.gov.br)

## Valor Estimado

O valor estimado será definido com base em cotação com pelo menos 3 concessionárias autorizadas, conforme determina a legislação vigente, sendo considerada a proposta de menor preço global.

## Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de dispensa de licitação nº **14/2025**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail [michelle@ibiuna.sp.leg.br](mailto:michelle@ibiuna.sp.leg.br).

**Ibiúna, 12 de abril de 2025.**

**Michelle Pereira**  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna  
Portaria nº 162/2024